



Referência:

Processo nº 2025-SFH7M

Concorrência Eletrônica nº 90006/2025

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO NOVO AEROPORTO DA REGIÃO SERRANA (PISTA, PÁTIO, TERMINAL DE PASSAGEIROS E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O presente documento visa responder aos “*pedidos de esclarecimento*” enviado para o e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, depois de consultada a área técnica, seguem as perguntas formuladas e as respectivas respostas:

PERGUNTA 1

“Entendemos que, a exigência de comprovação técnico operacional e profissional da serviço “Elaboração de projeto básico e executivo de Terminal de Passageiros Aeroportuário” é atendida ao ser apresentado atestado que comprove a elaboração de projetos básicos e executivos de “obras de edificações, para construção de TWR, subestaçao, anexos operacionais sistema viário, com arquitetura, estrutura (concreto e metálica), elétrica, hidráulica, ar condicionado, mobiliário lay-out, estrutura metálica, cobertura, telemática: telefonia e lógica, sistema de detecção e combate a incêndio e instalações de sistemas de segurança, sistema viário, terraplenagem, pavimentação, urbanização, revestimento vegetal, paisagismo drenagem superficial/subterrânea, rede de captação de águas pluviais, abastecimento de água potável, coleta de esgotos sanitários, elétrica, comunicação, comunicação visual”, uma vez que, devido ao maior grau de complexidade e características similares ao exigido, tal atestado atende com sucesso ao solicitado.

Entendemos também que a exigência de comprovação técnico operacional de “Execução de terraplenagem com compactação de aterro igual ou superior a 90% do grau de compactação Proctor” pode-se ser comprovada apresentando atestados de “Execução de Reforço de Subleito e Sub-base, desde que tenha sido compactada igual ou superior a 90% do grau de compactação Proctor”, devido a execução destes serviços possuírem similaridade conforme solicitado.

Uma vez exposto nossa interpretação, perguntamos.

Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 1: Não. A avaliação da qualificação técnica dar-se-á com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e refletidos no edital, notadamente no Anexo II – Requisitos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

de Habilitação, que exige a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

A aferição de conformidade do(s) atestado(s) apresentados **ocorrerá na fase própria de habilitação**, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, ao qual os licitantes deverão comprovar experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no Anexo II – Requisitos de Habilitação, ou semelhantes, com a apresentação de no mínimo um atestado que comprove a experiência exigida.

Em atenção ao pedido, esclarece-se que a Comissão se limita a interpretar objetivamente as regras do edital, não sendo possível realizar, nesta fase, análise prévia e individualizada de atestados/documentos de licitantes específicos. Reforçamos ainda que apenas com a descrição do objeto, como apresentado, não é possível aferir a similaridade, sendo esta análise feita pela área técnica apenas na fase de habilitação com a apresentação dos atestados e comprovação dos serviços executados.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2026.

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

INGRID AMORIM DE REZENDE
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)

SEMOBI - SEMOBI - GOVES

assinado em 12/01/2026 10:42:44 -03:00

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR

MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)

SEMOBI - SEMOBI - GOVES

assinado em 12/01/2026 10:29:57 -03:00

INGRID AMORIM DE REZENDE

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)

SEMOBI - SEMOBI - GOVES

assinado em 12/01/2026 09:49:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 10:42:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES (SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI) - SEMOBI - SEMOBI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WP01GJ>